



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO ADITIVO N° 03

Terceiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 21 de junho de 2015, Convite n° 01/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-7, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **RAFAEL DE FARIA RIBEIRO PEREIRA**, CNPJ n° 15.314.761/0001-95, com sede na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, 95 – Bairro Jardim América, município de Alfenas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Rafael de Faria Ribeiro Pereira, brasileiro, contador, solteiro, CPF n° 008.572.856-42, Identidade n.º MG-15.684.474 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório n° 01/2015, Convite n° 01/2015, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, com início em 11/01/2018 sendo validade até 10/01/2019, conforme a Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e ou no Diário Oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 21 de junho de 2015.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 08 de janeiro de 2.018.

  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
Representante Legal  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: Mania Cruz

CPF/MF: 009.726.428.89

Nome: Tibiatzen Carlos Eteva

CPF/MF: 082.319.616-07



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO ADITIVO N ° 02

Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 21 de junho de 2015, Convite n° 01/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **RAFAEL DE FARIA RIBEIRO PEREIRA**, CNPJ n° 15.314.761/0001-95, com sede na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, 95 – Bairro Jardim América, município de Alfenas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Rafael de Faria Ribeiro Pereira, brasileiro, contador, solteiro, CPF n° 008.572.856-42, Identidade n.º MG-15.684.474 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório n° 01/2015, Convite n° 01/2015, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, com início em 11/01/2017 tendo validade até 10/01/2018, conforme a Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e ou no Diário Oficial.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 21 de junho de 2015.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 06 de janeiro de 2.017.

Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: Maria Oribas  
CPF/MF: 009.726428.89
- 2) Nome: [Handwritten Signature]  
CPF/MF: 581.353.086.04

TERMO ADITIVO N° 02

Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite nº 01/2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO ADITIVO N ° 01

Primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 21 de junho de 2015, Convite n° 01/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Osmair Leal dos Reis** e a Empresa **RAFAEL DE FARIA RIBEIRO PEREIRA**, CNPJ n° 15.314.761/0001-95, com sede na Rua Alaor Ferreira da Fonseca, 95 – Bairro Jardim América, município de Alfenas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Rafael de Faria Ribeiro Pereira, brasileiro, contador, solteiro, CPF n° 008.572.856-42, Identidade n° MG-15.684.474 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório n° 01/2015, Convite n° 01/2015, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, com início em 01/08/2016 tendo validade até 10/01/2017, conforme a Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e ou no Diário Oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS




## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 21 de junho de 2015.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 28 de julho de 2.016.

  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Maíra Paula

CPF/ME: 009.726.428-89

2) Nome: [Signature]

CPF/ME: 581.353.086-04